A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 70/2019

Altera o valor mensal do auxílio alimentação e/ou refeição, previsto no art. 1º da Lei nº 2.011, de 06 de julho de 2009, conforme especifica.

Art. 1º O valor mensal previsto para o auxílio alimentação e/ou refeição, no art. 1º da Lei nº 2.011, de 06 de julho de 2009, passa a ser de R$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se tendo em vista que nos últimos dois anos a Câmara Municipal de Araucária não concedeu reajuste no valor do auxílio alimentação dos colaboradores desta Casa de Leis, enquanto a própria Prefeitura já concedeu 28% de reajuste no mesmo período.

Deve se levar em consideração o parecer positivo da Diretoria Jurídica da Câmara, tão quanto o relatório de impacto orçamentário realizado pela Diretoria Financeira, que concluiu que o aumento de 20% não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.369/2018), nem compromete o limite máximo de despesas com folha de pagamento previsto no art. 29-A da Constituição Federal, nem o limite de gastos com pessoal, fixado nos arts. 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além do mais, o presente pedido está compatível com o Plano Plurianual (Lei nº 3.152/2017).

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de julho de 2019

Amanda Nassar
Presidente

Fabio Alceu Fernandes
1º Secretário

Celso Nicásio da Silva
2º Secretário